



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 568 — Fone (051) 652-1399

P O R T A R I A Nº 12/89.

CONSTITUI COMISSÃO ES-
PECIAL PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO
DAS ADMISSÕES E DEMISSÕES NOS ÓRGÃOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, PRESIDENTE DA CÂ-
MARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-
GAIS E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO Nº 052/89, DE SUA AUTORIA, APROVA-
DO POR UNANIMIDADE PELO PLENÁRIO,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º — É CRIADA COMISSÃO ESPECIAL PARA A FISCAL-
IZAÇÃO DAS ADMISSÕES E DEMISSÕES NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A
QUAL SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE VEREADORES: FERNANDO RUSKOWSKI LO-
PES (PRESIDENTE), ATÍLIO PEDRO LOPES, IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO
NEUZA VARGAS.

ARTIGO 2º — A COMISSÃO TERÁ PRAZO INDETERMINADO DE DU-
RAÇÃO, DEVENDO PERIODICAMENTE APRESENTAR RELATÓRIO DOS TRABALHOS REALI-
ZADOS.

ARTIGO 3º — A SECRETARIA DA CÂMARA DEVERÁ PROVIDENCI-
AR NA IMEDIATA NOTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM, 15 DE JUNHO DE 1989.

VER. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
PRESIDENTE